

CMU 001210 LES 26/Jun/2023 13:04

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores.


Art. 1º O Poder Executivo deve publicar trimestralmente no site oficial do Município e/ou no Portal de Transparência, o relatório das emendas parlamentares indicadas por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores.

Art. 2º O relatório de execução orçamentária do Município, deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, informações detalhadas quanto às emendas parlamentares de origem federal, estadual ou municipal indicadas por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores, contendo de forma individualizada os seguintes elementos:

- I - autor da emenda;
- II - objetivo e/ou destinação da verba recebida;
- III - beneficiário(s);
- IV - valor em moeda corrente, e a;
- V - Situação de execução do recurso financeiro (considerando o status como: recebida, iniciada, em execução ou concluída).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Marcelo Lemos, em 26 de junho de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT




JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores.

Os cidadãos brasileiros pagam uma alta carga de tributos, portanto tem direito de avaliar esses gastos. Para tanto, devem ter acesso a informações detalhadas sobre o quanto é gasto pelos órgãos públicos.

Neste sentido, à semelhança do que já existe no âmbito federal e estadual, se faz necessário instituir, em prol da transparência e da maior efetividade de controle da execução orçamentária, relatório trimestral contendo dados mínimos que permitam à sociedade, e aos próprios Vereadores, acompanhar a execução das despesas orçamentárias originárias de emendas parlamentares incorporadas à Lei Orçamentária Anual.

Nesse contexto, justificamos o projeto e na oportunidade solicitamos o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT